



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.140, de 28 de maio de 2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
136.102,42(CENTO E TRINTA E SEIS MIL,
CENTO E DOIS REAIS, QUARENTA E DOIS
CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0503.1751202012.098 – MANT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DA
INFRA-ESTR. URBANA E RURAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica....R\$ 16.102,42

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 136.102,42

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:

Fonte de Recurso (704).....R\$ 136.102,42

TOTAL.....R\$ 136.102,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração